

CARTA COTAÇÃO Nº 079/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0815/2024

DADOS DA PROPOSTA:

Descrição da Proposta:

AQUISIÇÃO MENSAL PARA ABRIL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA NO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO – SANTA HELENA DE GOIÁS.

Prazo de Entrega	Forma de Pagamento	Condições de Pagamento	Período: Prazo de Pagamento
IMEDIATA	TRANSFERÊNCIA TED EM CONTA BANCÁRIA INDICADA NA NOTA FISCAL	A PRAZO	30 DIAS APÓS ENTREGA

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES

COMPRADOR: INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE – CNPJ Nº 18.176.322/0002-32

1 DA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1 A proposta deverá ter validade mínima de 30 (trinta) dias, sendo que poderá ser desconsiderada a proposta com prazo inferior.

1.2 As empresas deverão orçar os medicamentos de acordo com o solicitado/especificado. As exceções deverão ser informadas pela empresa. As propostas encaminhadas que divergirem em qualquer ponto do solicitado, nesta carta cotação, poderão ser desconsideradas.

1.3 As empresas deverão orçar os medicamentos de acordo com a quantidade solicitada, sendo que a quantidade poderá ser alterada para mais ou para menos, para adequação da quantidade com a embalagem/caixa fechada, orçada pela empresa proponente.

1.3.1 O IPGSE, poderá, após análise do certame, inabilitar as propostas que apresentarem embalagem com quantidade superior ou inferior à solicitada.

1.4 Quando houver empate de preços, o IPGSE aplicará os seguintes critérios para desempate: Qualidade; Faturamento Mínimo (quando o valor total dos itens para os

quais as mesmas foram vencedoras não atingirem o faturamento mínimo estabelecido pelas empresas); Preço (oportunizadas às empresas empatadas a apresentarem nova proposta de preço para desempate); Prazo de Entrega: Avaliação do Fornecedor no Ranking.

1.4.1 Esgotados todos os critérios de desempate, será adquirido quantidades iguais de cada empresa portadora do menor preço.

1.5 Os medicamentos descritos no Anexo I abaixo são destinados ao:

HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERSO, COM INSCRIÇÃO NO CNPJ Nº 02.529.964/0014-71, LOCALIZADO NA RUA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO, CEP: 75.920-000.

1.6 A Proposta de preços deverá ser apresentada em língua portuguesa (Brasil) e moeda nacional.

1.7 Informamos que a data de recebimento da proposta poderá ser prorrogada quando o processo não atingir o valor estimado do processo ou por conveniência do IPGSE. Nesse caso será divulgado apenas no site do IPGSE (www.ipgse.org.br) o novo prazo para o recebimento das propostas.

2 DAS EXIGÊNCIAS:

2.1 Para se habilitar à oferta de preço as empresas deverão apresentar:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos à tributos federais e dívida ativa da União, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa interessada, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais (nos casos em que a empresa faturar nota fiscal de obras e serviços);
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de Regularidade com a Justiça do Trabalho.

2.1.1 Admitir-se-á como válida a Certidão Positiva com efeito de Negativa.

2.1.2 As certidões acima solicitadas serão exigidas também no ato do pagamento, correspondente à compra/contratação.

2.1.3 As documentações de que se tratam as alíneas a),b),c),d), e) e f) desta clausula poderá ser dispensada, no todo ou em parte, conforme previsto na RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 01- IPGSE/2021 DE 27/01/2021, nos seguintes casos:

- Aquisição/Contratações no valor de até R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
- Naquelas consideradas emergenciais, quando comprovadamente colocarem em risco de perecimento de bens jurídicos, postos sob tutela do IPGSE, ou ainda impuser risco a saúde e integridade física de pessoas ou pacientes;
- Nos casos de fornecedor exclusivo e/ou na inexistência de outros fornecedores na localidade.

2.2 Na análise dos aspectos técnicos da proposta, emitirá parecer técnico habilitando ou desabilitando as propostas integral ou parcialmente, com fundamento na descrição da carta cotação, facultando-se quando necessário para subsidiar à análise, solicitar do proponente, informações complementares do bem ou serviço, amostras, rol de clientes e visita técnica.

2.2.1 Caso julgue necessário, o Setor de Compras poderá acionar os participantes para:

a) Solicitar amostra para testes, concedendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para o envio das amostras ao IPGSE (acompanhadas de nota fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação), sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

a.1) Solicitar amostra para testes acompanhadas de Nota Fiscal de doação ou de amostra grátis, emitida em nome do HERSO (unidade hospitalar solicitante – item 1.5 da presente carta cotação) visando cadastrar a marca no banco de dados do IPGSE, para aquisições futuras.

b) Nos casos em que as amostras apresentadas forem aprovadas após o prazo estabelecido no item 2.2.1 letra “a”, as empresas poderão fornecer para o IPGSE apenas aquisições futuras.

c) Solicitar informações complementares, concedendo o prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de inabilitação da empresa que não cumprir o prazo determinado.

2.2.2 O IPGSE poderá solicitar às empresas participantes, por e-mail e desclassificar a empresa que não apresentar:

a) O Número de registro no Ministério da Saúde/ANVISA, para cada item orçado de materiais médicos, materiais médico-hospitalares e equipamentos hospitalares.

2.2.3 Todos os materiais médicos deverão ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.3 Todos os Produtos/Serviços deverão ser orçados com frete incluso, sendo este preferencialmente na Modalidade CIF.

2.4 O IPGSE poderá inabilitar empresa que exigir o valor de faturamento mínimo superior ao valor do material que a mesma foi vencedora.

2.5 O IPGSE a qualquer tempo poderá desclassificar a proposta ou desqualificar o proponente sem que a esse caiba direito de indenização, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou de circunstância que desabone sua idoneidade financeira ou técnica, ou ainda que comprometa sua capacidade de produção, relativo à entrega e qualidade dos produtos.

2.6 A Empresa que incorrer em reincidências de erros (cancelamento de entrega, orçamento com erros no valor, marca, apresentação, etc.) poderá ser inativada para participar de futuras compras do IPGSE.

2.7 A empresa deverá orçar os medicamentos, objeto desta carta cotação, com data de validade dos produtos mínima de 12 (doze) meses, sendo que as empresas poderão ser desclassificadas caso não atendam o solicitado.

2.8 Nos casos em que as empresas não informarem a data de validade (na plataforma BIONEXO site <https://bionexo.com/>), o IPGSE considerará a validade mínima de 12 meses.

2.9 No momento da entrega dos medicamentos no HERSO, se for identificado que a validade é inferior ao solicitado, o material poderá ser devolvido e a empresa responsabilizará pela entrega de outra remessa de material, de acordo com os critérios solicitados.

3. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3.1 O recebimento dos medicamentos será realizado de segunda à sexta-feira **das 8hs às 12hs e das 13hs às 17:30 hs**, sendo que em caso de exceção, a critério do IPGSE, haverá autorização formal emitida pela diretoria da unidade hospitalar.

3.2 Os produtos deverão ser entregues de forma imediata e integral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da emissão da ordem de compra, conforme o entendimento do Regulamento de Compras mencionado no §1º do Art 16.

3.2.1 Quando se tratar de compras para reposição de estoque mensal ou compras em caráter emergencial o prazo de entrega a ser considerado deverá ser de no máximo

7 dias, caso o prazo ultrapasse o solicitado, caberá ao IPGSE analisar a proposta e a possível desqualificação, considerando a necessidade de abastecimento do hospital.

3.3 A empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal para cada entrega que for realizada de acordo com a ordem de compra ou contrato. Não será aceita Nota Fiscal de Consumidor.

4. DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 30 (trinta) dias após a entrega da aquisição, através de transferência TED em conta bancária. A conta bancária deverá ser informada no corpo da nota fiscal (dados bancários) referentes à empresa contratada.

4.2 O Pagamento será efetuado somente para o emissor da nota fiscal.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As aquisições do IPGSE seguem seu regulamento de compras próprio, disponível no sítio eletrônico: www.ipgse.org.br e são correspondentes ao Contrato de Gestão nº 088/2022 – SES/GO.

5.2 Esta Carta Cotação e seus anexos, quando existirem estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico: www.ipgse.org.br, onde consta o número do processo de compras e da carta cotação equivalente.

OBSERVAÇÃO: Para esta cotação serão aceitos orçamentos e propostas somente através da PLATAFORMA ELETRÔNICA DE COMPRAS BIONEXO da Empresa BIONEXO S.A., CNPJ Nº 04.069.709/0001-02, no Site <https://bionexo.com/> - Contato (11) 4210-1060, no período de 18 a 19 de Março de 2024, até as 23:55h. Não serão aceitas propostas por E-mail ao IPGSE.

5.3 Em busca da economicidade, em suas compras/contratações o IPGSE poderá, durante as análises das propostas, convidar as empresas habilitadas a apresentarem novas propostas de preços, dando tratamento isonômico a todas as participantes.

5.4 Na Hipótese das negociações serem insatisfatórias, o IPGSE se reserva no direito de cancelar o presente procedimento de compras.

5.5 Telefone para contato: (64)3050-3275—e-mail: michelly.borges@ipgse.org.br / davy.queiroz@ipgse.org.br.

5.6 A empresa deverá constar (obrigatoriamente) no corpo da Nota Fiscal o seguinte texto: “Esta despesa refere-se ao terceiro termo aditivo do Contrato de Gestão nº 088/2022 – SES/GO”


ENDEREÇO PARA ENTREGA
HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO – HERZO. ENDEREÇO: AVENIDA UIRAPURU, S/N – PARQUE RES. ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS – GO – CEP: 75.920-000

ENDEREÇO DE COBRANÇA
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE. ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, N°168 - BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000 - FONE (64) 3050-3275

DADOS DO COMPRADOR

Denominação Social/CNPJ/Endereço	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – IPGSE - CNPJ N° 18.176.322/0002-32 ENDEREÇO: RUA MANUEL DOS SANTOS, QUADRA N, LOTE 12, N°168 - BAIRRO PEDROLINA - SANTA HELENA DE GOIÁS – GO - CEP: 75920-000.
Telefone	Fone (64) 3050-3275
Contato/E-mail:	michelly.borges@ipgse.org.br / davy.queiroz@ipgse.org.br

Santa Helena de Goiás, Goiás 01 de Março de 2024.


ROMERO LEÃO GIOVANNETTI
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO

CARTA COTAÇÃO Nº 079/2024
PROCESSO DE COMPRAS Nº 0815/2024**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

Não serão aceitas propostas por E-mail, neste caso, assim os interessados deverão entrar em contato com a Plataforma BIONEXO e realizarem cadastro e procederem a apresentação da proposta, através do Site: <https://bionexo.com/>.

Contato com a plataforma: (11) 4210-1060 no período de 18 a 19 de Março de 2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACETILCISTEINA GRANULADO 600MG 5G	ENVELOPE 5G	200
2	ACIDO ACETILSALICILICO COMP 100MG	COMPRIMIDO	100
3	ACIDO TRANEXAMICO SOL INJ 50MG/ML 5ML	AMP 250MG	200
4	AGUA DESTILADA SOL INJ 10ML *	AMPOLA	8000
5	AGUA DESTILADA SOL INJ 500ML	BOLSA 500 ML	150
6	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 100ML	UNIDADE	60
7	ALFENTANILA SOL INJ 0,5MG/ML 5ML - ALFAST/CRISTALIA	AMPOLA DE 5 ML	20
8	ALGINATO CALCIO E SODIO GEL APROX. 85G Especificação: - GEL HIDRATANTE ABSORVENTE, NÃO-ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, TRANSPARENTE E VISCOSO; - REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	TB 85 GRAMAS	30
9	AMICACINA SOL INJ 250MG/ML 2ML	AMP 500MG	100
10	AMIODARONA COMP 200MG	COMPRIMIDO	60
11	AMIODARONA SOL INJ 50MG/ML 3ML	AMP 150MG	200
12	ANLÓDIPINO COMP 5MG	COMPRIMIDO	400
13	ATENÓLÓL COMP 25MG	COMPRIMIDO	300
14	ATROPINA 0,5% SOL OFTÁLMICA 5MG/ML 5ML	FR 5ML	3
15	ATROPINA SOL INJ 0,50MG/ML 1ML	AMPOLA DE 0,50 MG	100
16	DIPROP DE BECLOMETASONA SUSP INALATORIA 400MCG/ML 2ML	AMPOLA DE 2ML	5
17	BENZILPENICILINA BENZATINA PO P/ SOL INJ 1.200.000UI	FRASCO AMPOLA	50
18	BICARBONATO DE SÓDIO SOL INJ 8,4% 250 ML	FR 250 ML	30
19	BROMOPRIDA SOL ORAL 4MG/ML 20ML	FR 20 ML	5

20	BROMOPRIDA SOL INJ 5MG/ML 2ML	AMP 10MG	1000
21	BUPIVACAINA SOL INJ 0,5% PESADA 4ML Especificação: BUPIVAC. HIPERBARICA + GLICOSE SOL INJ AMP. 4ML	AMPOLA DE 4ML	100
22	CARBAMAZEPINA COMP 200MG - GEN TEUTO	COMPRIMIDO	180
23	CARVEDILOL COMP 6,25MG	COMPRIMIDO	30
24	CEFAZOLINA PO P/ SOL INJ 1G	FR/ AMP 1000MG	1200
25	CEFEPIME PO P/ SOL INJ 1G	FR/ AMP 1000MG	100
26	CEFTRIAXONA PO P/ SOL INJ 1G	FRASCO AMPOLA DE 1000MG	400
27	CIPROFLOXACINO SOL INJ 2MG/ML 100ML	BOLSA 200MG	200
28	CLINDAMICINA SOL INJ 150MG/ML 4ML	AMPOLA DE 600MG	800
29	CLONIDINA COMP 0,200MG	COMPRIMIDO	300
30	CLONIDINA SOL INJ 150MCG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	100
31	CLORETO DE POTASSIO 19,1% SOL INJ 10ML	AMPOLA DE 10ML	200
32	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 1000ML - FRASCO	BOLSA 1000 ML	100
33	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 100ML - BOLSA	BOLSA 100 ML	10000
34	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 10ML - AMPOLA	AMP 10ML	2000
35	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 250ML	BOLSA 250 ML	800
36	CLORETO DE SODIO SOL INJ 0,9% 500ML - BOLSA	BOLSA 500 ML	1000
37	CLOREXIDINA SOL DEGERMANTE 2% 30ML - PARA SER UTILIZADA NO BANHO PRÉ-OPERATÓRIO DO PACIENTE.	FR 30ML	600
38	CLOREXIDINA SOLUCAO ALCOOLICA A 0,5% 100ML Especificação: - ALMOTOLIA PLÁSTICA DESCARTÁVEL LACRADA; - COM SISTEMA DE ABERTURA QUE NÃO NECESSITE DE MATERIAL CORTANTE; - COM TAMPA ADICIONAL PARA ENCAIXE APÓS ABERTURA; - AUSÊNCIA DE CORANTES, CONSERVANTES E ODORES.	FR 100 ML	300
39	CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 0,2% 30ML	FR 30ML	1400
40	CLORIDRATO DE ROPIVACAINA SOL INJ 10MG/ML 20ML	FR 20 ML	100
41	COLAGENASE C/ CLORANFENICOL POMADA 0,6U + 0,01G/G 30G	TB 30 GRAMAS	30
42	COLAGENASE S/ CLORANFENICOL APROX. 30G - Especificação: POMADA	TUUBO C/ 30G	10
43	CONTRASTE NAO IONICO IOPROMIDA 623MG/ML 100ML (300MG IODO)	FR 100 ML	50
44	CREME BARREIRA S/ DIMEDICONA 100G Especificação: - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÓLEO DE GIRASSOL); - LECITINA DE SOJA; - ÓXIDO DE ZINCO; - TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA; - VITAMINA A - VITAMINA E	TUBO 100G	120

45	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	TUBO	20
46	DEXAMETASONA SOL INJ 4MG/ML 2,5ML	FR/A 10 MG	120
47	DEXMEDETOMIDINA SOL INJ 100MCG/ML 2ML - DEX/CRISTALIA	FRASCO COM 2 ML	30
48	DIAZEPAM COMP 10MG - UNI-DIAZEPAX	COMPRIMIDO	60
49	DIGOXINA COMP 0,25MG	COMPRIMIDO	30
50	DIPIRONA SOL INJ 500MG/ML 2ML	AMPOLA 1000MG	6000
51	DIPIRONA SOL ORAL 500MG/ML 10ML	FRASC 10ML	10
52	DOBUTAMINA SOL INJ 12,5MG/ML 20ML	AMPOLA 250MG	200
53	ENOXAPARINA SODICA SOL INJ SUBCUTANEA 20MG/0,2ML Especificação: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR-32 E PORT. 1748 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.	SERINGA 20MG	20
54	ENOXAPARINA SODICA SOL INJ SUBCUTANEA 40MG/0,4ML Especificação: COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE ACORDO COM A NR-32 E PORT. 1748 DE 30 DE AGOSTO DE 2011.	SERINGA 40MG	500
55	EPINEFRINA SOL INJ 1MG/ML 1ML (1:1000)	AMPOLA	400
56	ESCETAMINA SOL INJ 50MG/ML 2ML - KETAMIN NP/CRISTALIA	AMPOLA DE 2ML	50
57	ETOMIDATO SOL INJ 2MG/ML 10ML - GEN CRISTALIA	AM P 10ML	20
58	FENITOINA COMP 100MG - FENITAL	COMPRIMIDO	300
59	FENITOINA SOL INJ 50MG/ML 5ML - GEN HIPOLABOR	AMP 250MG	200
60	FENOBARBITAL COMP 100MG - FENOCRIS/CRISTALIA	COMPRIMIDO	60
61	FENTANILA, CITRATO SOL INJ 50MCG/ML 10ML - FENTANEST	AMPOLA DE 10ML	2500
62	FLEET ENEMA FOSFATO DE SODIO 130ML	UNIDADE	10
63	FLUMAZENIL SOL INJ 0,1MG/ML 5ML - GEN HIPOLABOR	AMPOLA DE 5 ML	30
64	FUROSEMIDA SOL INJ 10MG/ML 2ML	AMP 20MG	100
65	GEL HIDROSSOLUVEL DE ALTA CONDUTIVIDADE P/ ECG 100G - FRASCO 100ML.	FRASCO	40
66	GENTAMICINA SOL INJ 40MG/ML 2ML	AMPOLA DE 80MG	100
67	GLICOSE SOL INJ 5% 250ML	BOLSA 250 ML	100
68	GLICOSE SOL INJ 50% 10ML	AM P 10ML	3200
69	GLICOSE SOL INJ 5% 500ML	BOLSA 500 ML	24
70	HALOPERIDOL SOL INJ 5MG/ML 1ML - HALO/CRISTALIA	AMP 5MG	100
71	HEPARINA SODICA SOL INJ SUBCUTANEA 5000UI/0,25ML	AMPOLA	600
72	HIDRALAZINA COMP 50MG	COMPRIMIDO	700
73	HIDROCLOROTIAZIDA COMP 25MG	COMPRIMIDO	200
74	HIDROCORTISONA PO P/ SOL INJ 100MG	FR C/ 100MG	300

75	HIOSCINA SOL INJ 20MG/ML 1ML	AMP 20MG	500
76	IMIPENEM + CILASTATINA PO P/ SOL INJ 500 + 500MG Especificação: - FRASCO-AMPOLA, E QUANDO FOR O CASO DE SISTEMA MONOVIAL, TEM QUE SER COMPATÍVEL COM TODAS AS BOLSAS DE SISTEMA FECHADO EXISTENTES NO MERCADO.	FR 500MG	20
77	CONTRASTE NAO IONICO IOEXOL SOL INJ 300MG I/ML 100ML	FR 100 ML	50
78	IOVERSOL 68% SERINGA PREENCHIDA 320MG/ML 100ML	SER - 100ML	50
79	IOVERSOL 68% SERINGA PREENCHIDA 320MG/ML 125ML	SER - 125ML	50
80	IOVERSOL 68% SOL INJ 320MG/ML 100ML	FRASCO COM 100ML	50
81	LIDOCAINA 2% SOL INJ C/ VASOCONSTRITOR 20ML	FR 20 ML	50
82	LIDOCAINA GELEIA 2% TUBO 30 GRAMAS	TB 30 GRAMA	100
83	LIDOCAINA SOL INJ 2% S/ VASOCONSTRITOR 20ML	FR 20 ML	200
84	LOSARTANA COMP 50MG	COMPRIMIDO	330
85	MEROPENEM PO P/ SOL INJ 1G	FR/ AMP 1000MG	300
86	SUCCINATO DE METOPROLOL COMP 25MG	COMPRIMIDO	900
87	METRONIDAZOL SOL INJ 5MG/ML 100ML	BOLSA 100 ML	100
88	MIDAZOLAM SOL INJ 1MG/ML 5ML - GEN TEUTO	AMP 5MG	100
89	MIDAZOLAM SOL INJ 5MG/ML 10ML - GEN HIPOLABOR	AMP 50MG	1300
90	MIDAZOLAM SOL INJ 5MG/ML 3ML - GEN TEUTO	AMP 15MG	50
91	MORFINA SEM CONSERVANTE SOL INJ 1MG/ML 2ML - DIMORF	AMP 2MG	300
92	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5MG + 250UI/G 15G	TB 15 GRAMAS	10
93	NITROPRUSSIATO DE SODIO SOL INJ 25MG/ML 2ML	FR/AMP 50MG	50
94	NOREPINEFRINA SOL INJ 2MG/ML 4ML	AMPOLA DE 4ML	500
95	OLEO A BASE DE ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS C/ VIT. A + E 200ML Especificação- DEVERÁ SER REGISTRADO NA ANVISA COMO CORRELATO; NÃO PODERÁ SER REGISTRADO NA ANVISA COMO COSMÉTICO; PARA FINS DE USO HOSPITALAR; COMPOSIÇÃO: ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, LECITINA DE SOJA, VITAMINA A, VITAMINA E, ÁCIDO CAPRÓICO E ÓLEO DE GIRASSOL (ÁCIDO LINOLÉICO).	FR 200 ML	20
96	OLIGOELEMENTOS SOL INJ 2ML Especificação: - CRÔMIO, COBRE, MAGNÉSIO, ZINCO, COM OU SEM SELÊNIO.	AMPOLA DE 2ML	10
97	OMEPRAZOL CAPS 20MG	CAPSULA	1500
98	OMEPRAZOL PO P/ SOL INJ 40MG	AMP 40MG	400
99	ONDANSETRONA SOL INJ 2MG/ML 4ML	AMPOLA DE 4ML	400
100	OXIDO DE ZINCO + VIT. A+D TUBO 45G	TB 45 GRAMAS	20

101	PIPERACILINA + TAZOBACTAM PO P/ SOL INJ 4 + 0,5G	FR 4,5 G	1200
102	PROMETAZINA SOL INJ 25MG/ML 2ML	AMP 50MG	100
103	PROPOFOL SOL INJ 10MG/ML 20ML - PROPOVAN/CRISTALIA	FR/AMP 200MG	600
104	QUETIAPINA COMP 50MG - GEN EUROFARMA	COMPRIMIDO	600
105	REMIFENTANILA PO P/ SOL INJ 2MG - GEN CRISTALIA	FR/A 2MG	10
106	RIFAMICINA SV SODICA SOL TOPICA SPRAY 10MG/ML 20ML	FR 20 ML	1
107	RISPERIDONA COMP 1MG - RISPERIDON/CRISTALIA	COMPRIMIDO	120
108	RISPERIDONA COMP 2MG - GEN PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	120
109	ROCURONIO, BROMETO SOL INJ 10MG/ML 5ML	FR 5ML	800
110	SALBUTAMOL SPRAY 200 DOSES	FRASCO	50
111	SEVOFLURANO SOL INALATORIA 250ML - GEN UNIAO QUIMICA	FR 250 ML	30
112	SINVASTATINA COMP 20MG	COMPRIMIDO	500
113	SORO RINGER LACTATO 500ML	BOLSA	800
114	SUGAMADEX SODICO SOL INJ 100MG/ML 2ML - Especificação: SUGAMADEX SOL. INJ. 100MG/ML 2ML: CADA FRASCO-AMPOLA DE 2 ML CONTÉM 200 MG DE SUGAMADEX NA FORMA DE SUGAMADEX SÓDICO.	AMP 200MG	5
115	SULFATO DE MAGNESIO 50% SOL INJ 500MG/ML 10ML	AM P 10ML	200
116	SUXAMETONIO PO P/ SOL INJ 100MG	FR C/ 100MG	50
117	TENOXICAM PO P/ SOL INJ 20MG	AMP 20MG	500
118	TERBUTALINA SOL INJ 0,5MG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	100
119	TIAMINA SOL INJ 100MG/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	200
120	TRAMADOL SOL INJ 50MG/ML 2ML - GEN CRISTALIA	AMP 100MG	2400
121	VASELINA LIQUIDA 100ML	FR 100 ML	6
122	VASOPRESSINA SOL INJ 20U/ML 1ML	AMPOLA DE 1 ML	200
123	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOL INJ 2ML	AMPOLA DE 2ML	50
124	PENTOXIFILINA SOL INJ 20MG/ML 5ML	AMP 100MG	25
125	LINEZOLIDA SOL INJ 2MG/ML 300ML	BOLSA 600MG	10

Romero Leão Giovannetti
ROMERO LEÃO GIOVANNETTI
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO